



Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3826 pag.10

Manaus, 17 de Julho de 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERACAO E GAS - SEMIG

ORDENADORES: RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO E OZIEL OLIVEIRA MINEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ACÓRDÃO 1093/2026: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELOS ARTS. 5º, II E 11, INCISO III, ALÍNEA "A", ITEM 3, DA RESOLUÇÃO N. 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **10.1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG, EXERCÍCIO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DO **SR. RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO** E DO **SR. OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 22, II, C/C ART. 24, AMBOS DA LEI Nº 2.423/1996 (LEI ORGÂNICA DO TCE/AM); **10.2. RECOMENDAR** A SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO, PARA QUE EM SITUAÇÕES FUTURAS ENVOLVENDO COMPRAS OU SERVIÇOS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O LIMITE LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADOTE O PROCEDIMENTO REGULAR PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, EVITANDO-SE A UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS COMO FORMA ORDINÁRIA DE CONTRATAÇÃO; **10.3. NOTIFICAR** O **SR. RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO** E O **SR. OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, COM CÓPIA DO RELATÓRIO/VOTO E O SEQUENTE ACÓRDÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO DECISÓRIO; **10.4. ARQUIVAR** O PROCESSO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

PROCESSO Nº 11509/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMHAF, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JESUS ALVES DOS SANTOS, NO PERÍODO 05/06/2023 À 31/12/2024, SR. ERIL DE LEMOS CAVALCANTI, NO PERÍODO 01/08/2023 À 10/04/2024, SR. ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA, NO PERÍODO 10/04/2024 À 31/12/2024, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMHAF

ORDENADOR: JESUS ALVES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO 1094/2026: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELOS ARTS. 5º, II E 11, INCISO III, ALÍNEA "A", ITEM 3, DA RESOLUÇÃO N. 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **10.1. JULGAR REGULAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMHAF, DE RESPONSABILIDADE DO **SR. JESUS ALVES DOS SANTOS**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 22, INCISO I, DA LEI N.º 2.423/96; **10.2. NOTIFICAR** O **SR. JESUS ALVES DOS SANTOS**, COM CÓPIA DO RELATÓRIO/VOTO E O SEQUENTE ACÓRDÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO DECISÓRIO; **10.3. OFICIAR** A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMHAF, DE RESPONSABILIDADE DO **SR. JESUS ALVES DOS SANTOS**, COM CÓPIA DO RELATÓRIO/VOTO E O SEQUENTE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DO DECISÓRIO; **10.4. ARQUIVAR** O PROCESSO, APÓS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PELA SEPLENO, NOS MOLDES REGIMENTAIS.

PROCESSO Nº 11511/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. NÉLIA CAMINHA JORGE E DO SR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

ORDENADOR: NELIA CAMINHA JORGE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ACÓRDÃO 1095/2026: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELOS ARTS. 5º, II E 11, INCISO III, ALÍNEA "A",





ITEM 3, DA RESOLUÇÃO N. 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **10.1. JULGAR REGULAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA DESEMBARGADORA **NELIA CAMINHA JORGE**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM E ORDENADORA DE DESPESAS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 22, INCISO I, E ART. 23 DA LEI Nº 2.423/1996 – LEI ORGÂNICA DO TCE/AM, C/C O ART. 188, §1º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002 – RI/TCE/AM, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ACHADOS REMANESCENTES APTOS A MACULAR AS CONTAS; **10.2. DAR CIÊNCIA** DA DECISÃO À DESEMBARGADORA **NELIA CAMINHA JORGE**, ENCAMINHANDO-LHE CÓPIA DO RELATÓRIO-VOTO E DO ACÓRDÃO, PARA CONHECIMENTO DO DECISÓRIO E, QUERENDO, ADOÇÃO DAS MEDIDAS PROCESSUAIS CABÍVEIS; **10.3. ARQUIVAR** APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS.

PROCESSO Nº 16268/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO /IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJETO: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3617/2025-MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

REPRESENTANTE: ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(S): MATHEUS SILVA FERNANDES - OAB/AM 14925, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199

ACÓRDÃO 1131/2026: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELO ART. 11, INCISO IV, ALÍNEA “I”, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM PARCIAL CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **9.1. CONHECER** DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO ART. 288 DA RES. 04/02-TCE/AM; **9.2. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** A REPRESENTAÇÃO DO SR. ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DESACORDO COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021; **9.3. DETERMINAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, QUE NOS PRÓXIMOS CERTAMES LICITATÓRIOS, ADOTE CRITÉRIO UNIFORME, ISONÔMICO E COERENTE NA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO FORMALISMO MODERADO AO JULGAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR GRAVE INFRAÇÃO À NORMA; **9.4. DAR CIÊNCIA AO SR. ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, E O SR. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM CÓPIA DO RELATÓRIO/VOTO E DO ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DO DECISÓRIO E PARA, QUERENDO, APRESENTAR O DEVIDO RECURSO; **9.5. ARQUIVAR** O PROCESSO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PELA SEPLENO, NOS MOLDES REGIMENTAIS.

PROCESSO Nº 16494/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO /DEMANDA OUVIDORIA

OBJETO: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 804/2025-OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SRA. SARA DOS SANTOS RIÇA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FALTA DE TRANSPARÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - FMSH

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: SARA DOS SANTOS RIÇA

